



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ADEMIR GUIZOLF ADUR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ADEMIR GUIZOLF ADUR**, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/RO sob o nº 373/B, portador da cédula de identidade RG nº 900.853 SSP/SC, inscrito no sob o nº CPF 385.186.519-72 residente e domiciliado na Rua Ibiara nº 51, 1º andar, setor 903, CEP.: 76.880-000, em Buritis-RO doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.0418.2009/DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR

Em razão da transferência de propriedade do imóvel situado à Rua Ibiara, nº51, Edifício Terezinha Guizolf Adur, Setor 03, Térreo, na cidade de Buritis – RO, fica denominado Locador o senhor Ademir Guizolf Adur, anteriormente qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00146 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00193, ambas no valor de R\$ 9.202,35 (nove mil duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender a vigência restante do Sétimo Termo Aditivo, a saber, de 19 de abril de 2017 à 19 de julho de 2017. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 001/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

ADEMIR GUIZOLF ADUR – LOCADOR